ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1764/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	16/07/2020 09:57	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	75/2020
Descrição	OFICIO Nº 096/2020: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE IMÓVEIS NA FORMA COMO ESPECIFICA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Ofício n.º: 096 **/2020** **Catalão,** 14 **de** julho **de 2.020.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através deste expediente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Autoriza realização de permuta de imóveis na forma como especifica".**

Com o presente Projeto o Executivo pretende obter autorização dessa Augusta Casa de Leis, para proceder a permuta de lotes de terreno, onde a área pertencente a UILTON JOSÉ FILHO, passará a pertencer ao Município de Catalão, uma vez que o processo de regularização das áreas se arrasta há vários anos, mais especificamente desde o ano de 1.982. No início da década de 80, quando da criação do DIMIC nesta cidade, a área do Sr. Uilton José Filho estava "encravada" dentro do perímetro industrial recém criado, razão porque lhe foi proposta a permuta de sua área por uma outra, e feito o negócio, repassou, a municipalidade, uma área na fazenda Santa Cruz, hoje localizada após o Setor Universitário.

O negócio se realizou, mas juridicamente, até a presente data, não se efetivou, o que se pretende agora, através do presente projeto que se busca a autorização legislativa para tanto.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04
DB

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
DB

PROJETO DE LEI Nº 77 DE 16 DE Julho DE 2020.

"Autoriza realização de permuta de imóveis na forma como especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, em nome do Município de Catalão, com o Sr. Uilton José Filho, uma área de terreno de 19.051.56, a ser destacada na matrícula n° 8.331, fls. 292 do Livro 2-V do CRI local, localizada na antiga Fazenda Santa Cruz, nesta cidade, área esta de propriedade do Município de Catalão, por uma área de 12.100,00 m², matriculada sob o n° 8.575, fls. 245, Livro 2-X do CRI local, área esta localizada no Distrito Mineroindustrial – DIMIC de Catalão de propriedade do Sr. Uilton José Filho.

§ 1°- A presente permuta se dá para concretizar situação de fato já existente desde o ano de 1.982, quando o Sr. Uilton José Filho entregou a área para formalização do DIMIC e tomou posse da área municipal na Fazenda Santa Cruz.

§2°- O Município de Catalão, para que a permuta se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou Laudos de Avaliação elaborado por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§3º - Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 8º, VIII, da Lei Orgânica deste Município.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06
DB

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, na forma do art. 156, II, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....16.....dias do mês de .....Julho..... de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 07 DS

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

8.331	01
Matrícula	Ficha

Catalão, 09 de novembro de 2017

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 8.331, FOLHA 292/Vº DO LIVRO 2-V, DE REGISTRO GERAL, DESTA SERVENTIA, DE 1º DE JUNHO DE 1982.

IMÓVEL: **UM TERRENO**, situado na **Fazenda "SANTA CRUZ"**, neste Município, atualmente dentro do perímetro urbano desta cidade, com uma área aproximada de **31.52.63 ha** (trinta e hum hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e três centiares), com as seguintes características: "**Começa** no marco **26**, cravado na divisa com a Escola Parque e Conjunto Habitacional da COHAB-GO; daí, segue confrontando com a área da Escola Parque nos seguintes rumos e distâncias: 41°35'21"NE - 90,38 metros, até o marco **27**; 60°47'53"NE - 283,48 metros, atravessando uma estrada vicinal, até o marco **28**; 72°21'00"NE - 40,40 metros, até o marco **29**; daí, segue confrontando com o Horto Florestal, no rumo de 85°05'53"NE e distância de 121,74 metros, até o marco **30**; daí, segue confrontando com Alcides Tonico, nos seguintes rumos e distâncias: 88°01'50"NE - 117,69 metros, até o marco **31**; 56°55'44"NE - 158,45 metros, até o marco **32**; daí, segue na mesma confrontação e limitando por uma vala abaixo, até o marco **33**, cravado à margem direita do Córrego Paquetá; daí, segue confrontando com o Loteamento Goianiense II, atravessando o Córrego Paquetá e limitando por uma vala acima, até o marco **34**; daí segue na mesma confrontação no rumo de 76°46'11"NE e distância de 74,11 metros até o marco **35**; daí, segue confrontando com Alba Matias de Mesquita, nos seguintes rumos e distâncias: 76°36'57"NE - 27,40 metros, até o marco **36**; 63°42'06"NE - 59,84 metros, até o marco **37**; daí, segue confrontando com Victor Netto, nos seguintes rumos e distâncias: 20°37'22"SE - 124,76 metros, até o marco **38**; 18°29'40"SE - 186,79 metros, até o marco **39**, daí, segue confrontando com João Pereira, nos seguintes rumos e distâncias: 78°41'38"SW - 116,59 metros, até o marco **40**; 83°57'37"SW - 217,54 metros, até o marco **41**, cravado à margem esquerda do Córrego Paquetá; daí segue confrontando com Haley Margon Vaz, no rumo e distância de 59°26'35"SW - 850,84 metros, até o ponto **"C"**; daí, segue confrontando com o Loteamento Setor Santa Cruz, de propriedade da Goiásindustrial, no rumo e distância de 78,00 metros até o ponto **"X"**; daí, segue confrontando com a área do Conjunto Habitacional da COHAB-GO, no rumo e distância de 41°28'54"NW 394,03 metros, até o marco **26**, ponto de **partida"**. Havido em área maior em incorporação feita pelo Estado de Goiás. PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIÁSINDUSTRIAL**, sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado de Goiás, com sede à Rua 85 nº 400 - S. Sul, Goiânia-GO, CGC/MF nº 01.285.170/0001-22. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº **R.1-4.885** no Livro **2L-1** deste Registro.

MAURO SYLVIO NETTO FILHO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS CATALÃO - GO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

R.1-8.331. Catalão, 1° de junho de 1982. Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 26 de maio de 1982, em Notas do 1° Tabelião local, às fls. 192v°/195 do Livro n° 149-A, a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, já qualificada, **DOOU para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, o imóvel constante da presente Matrícula, sem valor declarado, com as cláusulas e condições constantes na escritura.

Vide Av.13

Av.2-8.332. Catalão, 05 de julho de 1982. Pelo **Decreto Lei Municipal n° 341-A de 17 de junho de 1982**, fica desmembrada do imóvel constante do R.1-8.331 acima, **uma área de 41.638,00 m²**, ou seja, **4.16.38 hectares** a qual foi vendida e Matriculada sob n° **8.390** no Livro **2-X** deste Registro. Dou fé.

Av.3-8.331. Catalão, 14 de dezembro de 1983. Foi desmembrada do imóvel constante da Mat. 8.331 retro, uma área de **1.45.20 ha de campo**, a qual foi vendida e Matriculada sob n° **9.774** no Livro **2-AC** deste Registro. Dou fé.

Av.4-8.331. Catalão, 02 de janeiro de 1984. Foram desmembradas do imóvel constante da Mat. e R.1 retro, **três (03) áreas separadas de, a 1ª 00.98.10 ha, a 2ª 00.66.55 ha e a 3ª de 1.59.35,7 ha**, as quais foram vendidas e Matriculadas sob os n°s **9.809, 9.810** e **9.811**, respectivamente no Livro **2-AD** deste Registro. Dou fé.

Av.5-8.331. Catalão, 17 de maio de 1984. Foi desmembrada do imóvel retro, **uma área de 00.30.25 ha** equivalentes a 05 (cinco) litros de campo, a qual foi vendida e Matriculada sob n° **10.071** no livro **2-AE**, deste Registro. Dou fé.

Av.6-8.331. Catalão 08 de agosto de 1985. Foram desmembradas do imóvel constante da Mat. retro, **duas áreas separadas, sendo uma de 00.30.25 ha** e outra de **00.90.75 ha**, as quais foram Matriculadas sob os n°s **11.279** e **11.280** no Livro **2-AI** deste Registro. Dou fé.

Av.7-8.331. Catalão, 06 de outubro de 1986. Foi desmembrada do imóvel constante da Mat. e R.1 retro, **uma área de 00.90.75 ha** equivalentes a 15 litros, a qual foi vendida e Matriculada sob n° **12.450** no livro

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 08

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

8.331	02
Matrícula	Ficha

Catalão, 09 de novembro de 2017

2-AN, deste Registro. Dou fé.

Av.8-8.331. Catalão 22 de novembro de 1989. Foram desmembradas do imóvel da Mat. retro, **duas áreas separadas, sendo uma com 4.23.50 ha e outra com 4.23.50 ha**, as quais foram Matriculadas sob n°s **16.194** e **16.195** no Livro **2-BC** deste Registro. Dou fé.

Av.9-8.331. Catalão 17 de janeiro de 1990. Foram desmembradas do imóvel da Mat. e R.1 retro, **duas áreas, sendo uma de 00.45.37 ha e outra de 1.27.50 ha**, as quais foram vendidas e Matriculadas respectivamente sob n°s **16.380** e **16.381** no Livro **2-BC** deste Registro. Dou fé.

Av.10-8.331. Catalão, 22 de novembro de 1990. Foram desmembradas do imóvel da Mat. e R.1 retro, **04 áreas separadas de 1.21.00 ha, 1.45.20 ha, 00.66.55 ha e 1.21.00 ha**, as quais foram vendidas e Matriculadas sob os n°s **17.543, 17.544, 17.545 e 17.546** no Livro **2-BG** deste Registro. Dou fé.

Av.11-8.331. Catalão, 22 de julho de 1992. Foi loteado do remanescente do imóvel da Mat. e R.1 retro, **uma área de 44.050,58 m²**, com a **denominação de Setor Universitário II**, conforme Matrícula n° **18.734** no Livro **2-AL**, deste Registro. Dou fé.

Av.12-8.331. Catalão, 30 de novembro de 1992. Conforme **Decreto n° 136**, de **20/06/84**, da Prefeitura Municipal local, **fica desmembrada do remanescente** do imóvel da Mat. e R.1 retro, uma área de **7.590 m²**, a qual foi vendida e Matriculada sob o n° **19.053** no Livro **2-BN** deste Registro. Dou fé.

Av.13-8.331. Catalão, 09 de novembro de 2017. Procede-se a presente averbação para constar que, o **número correto da Matrícula constante da Av.2 acima** é **8.331**. Dou fé.

Av.14-8.331. Catalão, 09 de novembro de 2017. Foi usucapido uma área de **370,92 m²** por **JOÃO COSTA SOUSA** e sua esposa **VALDIVINA ALVES SOUSA**, conforme Matrícula n° **54.515**, neste Livro. Dou fé.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial)
FABIANA PARANHOS NETTO
Escrevente
Sub-Oficial
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
CATALÃO - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO em atendimento ao Ofício **006/2020 - Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município**; assunto: solicita certidão; datado de 07 de janeiro de 2020 e recebido aos 08 de janeiro de 2020, com fulcro no Art.19, §1°, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, **e que o último ato praticado na Matrícula 8.331**, fichas (s) **01/02** do **Livro 2** de Registro Geral, **foi a Av.14 acima**

O Referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 08 de janeiro de 2020.

OFICIAL Karina

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602001022902110640108
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$60,52 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$6,04 - ISS: R$1,19 - FUNESP: R$4,86 - ESTADO: R$1,81 - FESEMPS: R$2,43 - FUNEMP: R$1,81 - FUNCOMP: R$1,50 - FEPADASAJ: R$1,19 - FUNPROGRE: R$1,19 - FUNDEPEG: R$0,93
VALOR TOTAL: R$99,96.

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09
PB

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

245

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

245

LIVRO N.o 2 - X

MATRÍCULA N.o 8.575 DATA 17 de setembro de 1.982

IMÓVEL: - Um terreno situado na Fazenda " OLARIA ", atualmente dentro do perímetro urbano desta cidade de Catalão - Go. e destinado para fins urbanos, conforme declaração da / Prefeitura local, com uma área de 12.100,00 m2. e com as seguintes medidas e confrontaçõ - es: - Começa no marco 1, entre as divisas de Antônio Ribeiro Nazário e Haley Margon Vaz; / daí, segue com um rumo de 45º47' NE, percorrendo 90,00 m.(noventa metros) até o marco 2 e confrontando até aqui com Haley Margon Vaz; daí segue com rumo 32º26'SE percorrendo 135,95 m. (cento e trinta e cinco metros e noventa e cinco centímetros) até o marco 3, controntando até aqui com Henriqueta Balbino e Marcionílio Rodrigues de Souza; daí segue com o rumo 44º47' SW e percorrendo 88,00 m. (oitenta e oito metros) até o marco 4, confrontando até / aqui com Marcionílio Rodrigues de Souza; daí segue com um rumo de 38º22' NW e percorrendo 135,95 m. (cento e trinta e cinco metros e noventa e cinco centímetros) até o marco nº1 e confrontando até aqui com Antônio Ribeiro Nazário, ponto de partida. Havido em área maior, por compra feita a Manoel Lourenço de Toledo e sua mulher. PROPRIETÁRIO: Marcionílio Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, T.E.nº11.617 - 8ª Zona-Go., residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrito sob nº 26.680 no Livro / 3-AD deste Registro. - [signature]

R.1- 8.575. Catalão, 17 de setembro de 1.982. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada aos 30 de agosto de 1.982 em Notas do 1º Tabelião local às fls. 144/vº do Livro nº 152, o Sr. UILTON JOSÉ FILHO, brasileiro, industriário, C.I.nº411.309-Go.,casado com Mariana Borges daSilva, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Marcionílio Rodrigues de Souza, já qualificado, o imóvel constante da presente matrícula, no valor de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). - [signature]

C E R T I D Ã O

Certifico Certifico em atendimento ao **Ofício nº 168/2020** da **Prefeitura Municipal de Catalão-GO. - Procuradoria Geral do Município**, datado de 26 de maio de 2020 e recebido de 28 de maio de 2020, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula nº 8.575 do Livro 2-X de Registro Geral**, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.1.**

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO., 28 de maio de 2020.

[signature]

OFICIAL

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial)
FABIANA PARANHOS NETTO
Escrevente Sub-Oficial
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO
1º DE NOTAS
CATALÃO - GO

Emol.: 22,84, ISSQN: 0,46, Fundos Estaduais: FUNDESP: 2,28, FUNESP: 1,83, ESTADO: 0,69, FESEMPS: 0,91, FUNEMP: 0,69, FUNCOMP: 0,69, FEPADSAJ: 0,46, FUNPROCE: 0,46, FUNDEPEG: 0,29, FUNDAF: 0,29, FEMAL:0,57 , Taxa Jud.: 15,14, Total: **47,60.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602005213036410640135
Consulte este selo em http://see.tjgo.com.br

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10
DB

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- 01(Um) Imóvel situado na Fazenda Santa Cruz, perímetro urbano desta cidade, com uma área de ***19.051,56 m²,*** *sendo uma área de* ***7.915,53 m²*** *área loteável e* ***11.136,03 m²*** *área de APP, conforme RG-8.331, de propriedade do* ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 25 de Maio de 2020.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13
DG

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Uma Área de Terreno Localizada no Distrito Minero industrial de Catalão-DIMIC com uma área 12.100,00 m², registrado sob o nº R.8.575 no Rg, nesta cidade, de propriedade de ***UILTON JOSE FILHO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 25 de Maio de 2020.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12
DB

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

semmac CATALÃO

PAT.2020.175.000-DMA-SEMMAC **Catalão (GO), 21 de maio de 2020.**

REFERENCIA: Resposta ao Ofício nº 144/2020 da Procuradora Geral do Município.

O imóvel em questão está situado no perímetro urbano de Catalão conforme matrícula 8.575 do CRI Local, apresentando características rurais. Possui como uso alternativo do solo o cultivo de hortaliças. No local existe uma residência, com tratamento primário de esgoto doméstico, por fossa séptica e os moradores utilizam água de uma cisterna para consumo humano.

O imóvel não possui registro no Cadastro Ambiental Rural, é cortado pelo córrego Paquetá e possuía duas represas, sem data definida de construção e s.m.j., sem licenciamento ambiental e outorga de uso de recursos hídricos para o barramento. Em janeiro de 2020 a represa a jusante se rompeu, causando danos ambientais à bacia hidrográfica da região, o que gerou processo administrativo em desfavor do interessado, conforme Notificação NOT.2020.053.000-DFA-SEMMAC. A represa ainda existente, apresenta espelho d'água com 1.815,59 m², conforme figura a seguir.



Figura 1 - Perímetro da propriedade e aerolevantamentro realizado em 19/05/2020.

Analisando a motivação do Ofício nº 144/2020 da Procuradora Geral do Município, verifica-se que se trata de processo de permuta de imóveis, desta maneira, s.m.j., destacamos que os passivos ambientais da propriedade, acompanham o proprietário do imóvel e não devem ser instrumento para a não continuidade de processo de venda ou permuta de imóvel neste caso, especialmente considerando que o imóvel está em perímetro urbano e não apresenta a fração mínima parcelável de 30.000 m² para imóveis rurais. Ademais, a delimitação das Áreas de Preservação Permanente, devem seguir a legislação ambiental em vigor.

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Silas José Tristão
Secretário de Meio Ambiente
SEMMAC/GO

EM BRANCO